



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 182/2006 – DE 18 DE JULHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao PETI/JORNADA AMPLIADA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.996/2006 – de 05 de abril de 2.006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	PETI/JORNADA-Ampliada		
3.3.90.30	Material de Consumo	31749	5.600,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31749	2.400,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à parte das despesas decorrentes da abertura desse crédito correrão por conta da receita de convênio conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.15	Peti Jornada Ampliada	31749	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de julho de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 144 de 29/07/06 pg n.º 13